

PORTRARIA Nº 238 DE 26 DE JUNHO DE 2008

(Publicada no Diário Oficial de 27/06/2008)

Altera a Portaria nº 536/01, que dispõe sobre descarte de documentos relativos a contribuintes com inscrição no CAD-ICMS baixada ou cancelada, de processos administrativos fiscais e de notas fiscais avulsas.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a alínea “b” do inciso I do artigo 1º da Portaria nº 536, de 09 de outubro de 2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

“b) baixadas em razão de não-reativação de inscrição inapta ou suspensa há mais de cinco anos;”

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
Secretário da Fazenda